

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4466/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA OFICINAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/08/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 228/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.466, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 dezembro de 2016, destinado à contratação de pessoas jurídicas para Oficinas.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.806/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2.016, na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à contratação de serviços de pessoas jurídicas, para funcionamento de Oficinas do Fundo de Assistência Social, assim discriminado:

Art. 2º - O valor parcial do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, em igual valor, assim discriminado:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

publicação.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 16 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretario de Administração

